



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2141 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO PROVISÓRIO DE ESPAÇO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, PARA RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A., CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A. inscrito no CNPJ 46.049.326/0001-04, INSCR. EST. 244.894.160.113 a permissão de uso, a título precário, gratuito, de um espaço localizado junto ao Mirante do Cristo na rua Prefeito José Amaral s/n, nesta Cidade de Monte Alegre do Sul - SP, onde se localiza a estrutura municipal para tal finalidade, visando a instalação de Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação de equipamentos para retransmissão de sinais de televisão nos sistemas digital e analógico de propriedade da Permissionária.

Art.2º A permissão de que trata este Decreto, perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos, desde que, perpetuem os termos constantes no presente e, desde que, haja interesse público na prorrogação, podendo a qualquer momento ser cassada, a exclusivo critério do Município.

Art.3º A permissão é outorgada sem ônus à PERMISSIONÁRIA, sendo, desde já, autorizado à PERMISSIONÁRIA proceder o necessário para a implantação, sendo que a permissão definitiva deverá ser outorgada através de Lei Municipal Especifica.

Art.4º Fica expressamente proibida à locação do espaço para terceiros, sob pena de imediata revogação administrativa da permissão sem qualquer aviso prévio.

Art.5º A permissionária assumirá integralmente os custos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade a serem instalados no local

Art. 6 A Presente permissão vem atender a emergente necessidade da municipalidade, tendo em vista o desligamento do sinal analógico ocorrido no dia 28 de novembro/18.

Art. 7 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 18 de dezembro de 2018

LUCIANA MARIA G BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal